



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CONTA PREMIADA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 05.028762/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE - SICOOB CREDINORTE

Endereço: FREDERICO HEYSE Número: 468

Bairro: CENTRO Município: MAFRA UF: SC CEP:89300-000

CNPJ/MF nº: 81.011.686/0001-18

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Agudos do Sul/PR Campo do Tenente/PR Piên/PR Quitandinha/PR Rio Negro/PR São José dos Pinhais/PR Tijucas do Sul/PR Campo Alegre /SC Itaiópolis/SC Jaraguá do Sul/SC Mafra/SC Rio Negrinho/SC São Bento do Sul/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/08/2023 a 12/07/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/08/2023 a 12/07/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados, inclusive de agência digital*, pessoas físicas e jurídicas, atuais e futuros, que durante o período das 9h30min horas do dia 8.8.2023 até às 15h do dia 12.7.2024, realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, elemento(s) raspável(is) conforme critérios definidos a seguir:

Pessoa Física e/ou Jurídica

PRODUTO	Critério / Número de elemento(s) raspável(is)
Conta Capital	A cada R\$50,00 integralizados de forma espontânea = 1 (um) elemento sorteável
Conta Capital	A cada R\$1.000,00 integralizados de PROCAPCRED E COTAS PARTE = 1 (um) elemento sorteável

(*) O associado de agência digital, deverá requerer seu elemento raspável em um dos PAs participantes (Anexo I), mediante comprovante da transação objeto de participação.

Forma de contemplação: Serão objetos da presente Promoção 530.010 (quinhentos e trinta mil e dez unidades) elementos raspáveis durante o período da Promoção, dentre os quais, 351 (trezentos e cinquenta e um) serão premiados através da modalidade "Assemelhado Vale-Brinde". Cada elemento raspável poderá estar contemplado ou não na modalidade "Assemelhado a Vale-Brinde".

Relação entre o número de elementos raspáveis a serem distribuídos e o de brindes oferecidos: 1 (um) prêmio a cada 1.510 (hum mil, quinhentos e dez) elementos raspáveis.

Quantidade de série de vale-brindes que serão emitidos: Série Única.

Data da Expedição da Série Única: 8.8.2023

Numeração dos Vale-Brindes: Os vale-brindes estarão aleatoriamente numerados dentro do universo de 000.001 a 510.010

A distribuição de todos os prêmios é gratuita, nas agências que o associado faz parte, não cabendo ônus aos contemplados.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 08/08/2023 09:30 a 12/07/2024 15:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 530.010 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1510

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
111	Assistente virtual da marca Amazon, modelo Echo Dot 5th Geração 110v/240v	376,00	41.736,00
60	Caixa de Som JBL GO3, Bluetooth, 4,2W RMS, À Prova d'Agua e Poeira - JBLGO3BLK	181,16	10.869,60
60	Caixa de Som JBL GO3, Bluetooth, 4,2W RMS, À Prova d'Agua e Poeira - JBLGO3BLU	181,49	10.889,40
120	Fone de ouvido sem fio, JBL Wave Flex	261,81	31.417,20

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
351	94.912,20

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão sumariamente desclassificados Vale-brindes que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s) ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste Regulamento. Serão desclassificados também os participantes que tentarem burlar o processo de participação. Os autores serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Excluem-se da promoção também associados que por algum motivo solicitarem estorno do seu capital integralizado.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Se o vale-brinde estiver contemplado com um brinde o ganhador deverá efetivar a troca do prêmio no PA da cooperativa onde ele é associado (somente na unidade de atendimento em que é titular da conta corrente). Em caso de associado digital, o contemplado deverá escolher um PA de sua conveniência, conforme relação do ANEXO I. O prêmio será entregue na apresentação do vale-brinde, o qual ficará retido com a empresa promotora para fins de prestação de contas.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os prêmios prometidos ficarão expostos, por meio de material promocional, nos PAs participantes (Anexo)

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do encerramento da promoção. Não sendo reclamado neste período a pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

O(A) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas à divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus a pessoa jurídica promotora.

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas a SRE/ME.

Antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

Excluem-se da promoção, os membros dos Órgãos de Governança da promotora (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, inclusive empresas da qual fazem parte como sócios). Estarão também excluídos da promoção funcionários da promotora; Associado que se desligou durante o período da campanha e associados inadimplentes com a promotora*. Este controle será realizado pela promotora no momento da aferição dos resultados.

(*) No caso do associado estar inadimplente e ser contemplado a cooperativa irá fazer contato e estabelecer um prazo de até 2 (dois) dias corridos para a regularização da situação. Não sendo regularizado no prazo citado (2 dias corridos, a contar do contato realizado), a promotora buscará um novo ganhador dentro das regras estabelecidas nas ressalvas do item 8 deste regulamento.

Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

Ao participar desta Promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas Unidades de atendimento que participam da promoção.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da Promoção disponibilizado no site e à Política de Privacidade da Promotora sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo SICOOB para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do SICOOB, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo SICOOB e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredinorte/contapremiada>

O Certificado de Autorização SER estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site da PROMOÇÃO.

O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredinorte/contapremiada>, cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SER. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

ANEXO I – RELAÇÃO DAS AGÊNCIAS/POSTOS DE ATENDIMENTO PARTICIPANTES:

Agência Campo Alegre

Endereço: Rua Coronel Bento de Amorim, 457 - Centro
CEP: 89294-000 - Campo Alegre/SC
Telefone: (47) 3632-1002

Agência Itaiópolis

Endereço: Rua Getulio Vargas, 219 - Sala 01 - Centro
CEP: 89340-000 - Itaiópolis/SC
Telefone: (47) 3652-2432

Agência Jaraguá do Sul

Endereço: Rua Presidente Epitácio Pessoa, 933 - Sala 104 - Centro
CEP: 89251-100 - Jaraguá do Sul/SC
Telefone: (47) 3372-3322

Agência Jaraguá do Sul - Vila Lalau

Endereço: Rua Prefeito Waldemar Grubba, nº 2655, Sala 01 - Vila Lalau
CEP: 89265-501 - Jaraguá do Sul/SC
Telefone: (47) 3371-5583

Agência Mafra

Endereço: Avenida Frederico Heyse, 468 - Centro
CEP: 89300-184 - Mafra/SC
Telefone: (47) 3641-2000

Agência Mafra - Vila Nova

Endereço: Rua Gustavo Adolfo Friedrich, 1195 - Vila Nova
CEP: 89300-160 - Mafra/SC
Telefone: (47) 3642-3553

Agência Piên

Endereço: Av. Brasil, 282 - Sala 01 - Centro
CEP: 83860-000 - Piên/PR

Telefone: (41) 3632-1424

Agência Rio Negrinho

Endereço: Rua Luiz Scholz, 299 - Centro
CEP: 89295-000 - Rio Negrinho/SC
Telefone: (47) 3644-8757

Agência Rio Negro

Endereço: Rua Saturino Olinto, 2080 - Sala 01 e 02 - Campo do Gado
CEP: 83880-000 - Rio Negro/PR
Telefone: (47) 3642-0224

Agência São Bento do Sul

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 216 - Sala 01 - Centro
CEP: 89280-130 - São Bento do Sul/SC
Telefone: (47) 3633-5923

Agência São Bento do Sul - Oxford

Endereço: R: Jorge Diener, 222 – sala 01, Oxford
CEP: 89285-580 - São Bento do Sul/SC
Telefone: (47) 3626-3824

Agência Tijucas do Sul / PR

Endereço: Rua XV de Novembro, 829 - Centro - CEP:83190-000 - Tijucas do Sul/PR
Telefone: (41) 3540-0201

Agência Agudos do Sul / PR

Endereço: Avenida Getulio Vargas, 469 - Centro - CEP:83850-000 - Agudos do Sul/PR
Telefone: (41) 3773-0460

Agência Quitandinha / PR

Endereço: Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 1000 - Centro - CEP:83840-000 - Quitandinha/PR
Telefone: (41) 3773-0453

Agência Campo do Tenente / PR

Endereço: Avenida Miguel Komarchewski, nº 1008, Bairro Centro – Campo do Tenente/ PR - CEP 83.870-000
Telefone: (41) 3540-0030

Agência São José dos Pinhais/ PR

Endereço: Rua Barão do Cerro Azul – nº 1084 – Bairro Centro – São José dos Pinhais – PR – CEP 83.005-430
Telefone: (41) 3540-0018

PA Digital

Endereço: Avenida Frederico Heyse, 356 - Centro
CEP: 89300-184 - Mafra/SC
Telefone: (47) 3641-3700

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 31/07/2023 às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VLT.ZCV.LHW